



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO: DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/90

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Sr. JAIR FERREIRA DA FONSECA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

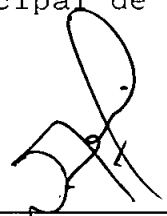
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas Prestadas pelo Sr. Jair Ferreira da Fonseca, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, relativas ao Exercício de 1989.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de setembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURI

1º Secretário